



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
004/11	284

## CONTRATO Nº 390/2011-APJ.

**CONTRATO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSÕES NO BOQUEIRÃO NORTE, NA FAIXA DA ORLA DO MAR PEQUENO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA ILHA BOAT ADVENTURE - MÔNICA REGINA GATTO - ME.**

Aos 30 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e, de outro lado, a Empresa **ILHA BOAT ADVENTURE - MÔNICA REGINA GATTO - ME.**, inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 12.773.502/0001-34 e Inscrição NIRE nº 35-1-2644140-4, com sede à Rua Vicki, nº 400, no balneário Monte Carlo, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Senhora **MÔNICA REGINA GATTO**, brasileira, casada, proprietária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 30.569.883-7/SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 260.807.908-31, residente e domiciliada à Rua Dona Ana Candida Sandoval Trigo, nº 031, no bairro do Canto do Morro, no Município de Iguape, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, ajustam entre si, por força do resultado do certame licitatório - Edital nº 004/2011 e na melhor forma de direito, o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

O objeto do presente contrato é a permissão remunerada de Uso de Bem Público Municipal, para instalação temporária de Equipamentos de Diversões, conforme abaixo discriminados, no Boqueirão Norte, na faixa da Orla do Mar Pequeno, no balneário Britânia, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, e que assim se descreve:

**Área:** 750,00m<sup>2</sup>;

**Localização:** ao lado da Avenida 27 de Outubro, próximo ao Iate Clube Parque Hotel, na Orla do Mar Pequeno, no balneário Britânia.

**Atividade:** Instalação de Equipamentos Recreativos – Quadriciclos Motorizados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DA INSTALAÇÃO

A **PERMISSIONÁRIA** deverá instalar os equipamentos de diversões no Boqueirão Norte, na Orla do Mar Pequeno, em área previamente demarcada pela **PERMITENTE**, medindo aproximadamente 750,00m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta) metros quadrados.

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000*  
*E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



**Prefeitura Municipal de Ilha Comprida**  
*Estância Balneária*

Processo nº	Fis.
ED-009/11	285

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERÍODO**

O período de duração da Permissão Remunerada e temporária da área terá início no mês de dezembro de 2011 e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo, em havendo interesse das partes, ser prorrogado para iguais e sucessivos períodos de acordo com os dispositivos constantes do Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

São obrigações da PERMISSONÁRIA, o atendimento e cumprimento a todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 004/2011 e em especial aquelas estabelecidas na Cláusula Quarta, itens 4.1 e 4.2, do Instrumento Convocatório.

São obrigações da PERMITENTE, o atendimento e cumprimento a todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 004/2011 e em especial aquelas estabelecidas na Cláusula Quarta, item 4.3, do Instrumento Convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RETORNO FINANCEIRO À PERMITENTE**

A ocupação da área pública, no período, será permitida à empresa PERMISSONÁRIA de forma onerosa e conforme proposta da empresa anexa, ficando estabelecido que a mesma, obriga-se ao pagamento de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a esta Municipalidade, na forma estabelecida no Edital de Licitação nº 004/2011.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA PERMISSÃO**

Findo o prazo estabelecido na cláusula terceira, a PERMISSONÁRIA deverá desocupar a área, ficando a seu encargo e responsabilidade a limpeza da mesma, deixando-a como a encontrou, e quaisquer irregularidades verificadas pelo mau uso, deverão ter seus custos ressarcidos pela PERMISSONÁRIA à PERMITENTE;

**CLÁUSULA SÉTIMA - MULTA CONTRATUAL**

A PERMISSONÁRIA, caso não cumpra os requisitos exigidos no processo, no todo ou em parte, ou tente desvirtuá-lo da finalidade pretendida, estará sujeita ao pagamento de multa contratual, conforme estabelecido na Cláusula Décima do Instrumento Convocatório, em favor da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

**CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste termo, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de dá-lo por rescindido, independente de notificação.

**CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000*  
*E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
ED004111	286

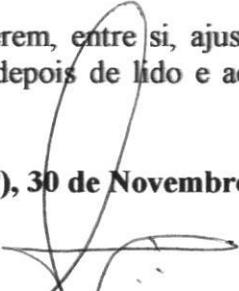
Em caso de execução de obras de urbanização na área cedida em Permissão de Uso, a PERMISSONÁRIA, se obriga a, no prazo máximo de 10 (dez) dias, da data de notificação, a proceder com a retirada de quaisquer equipamentos, que estejam instalados de forma a prejudicar a execução da obra.

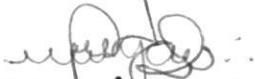
## CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para solucionar questões oriundas do presente termo.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

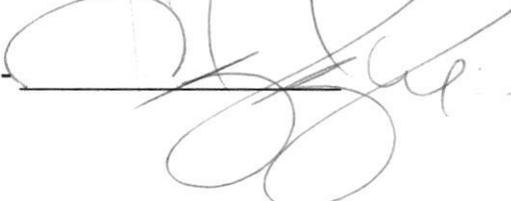
**Ilha Comprida(SP), 30 de Novembro de 2011.**

  
**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
Prefeito Municipal

  
**ILHA BOAT ADVENTURE - MÔNICA REGINA GATTO - ME.**  
Permissionária

**TESTEMUNHAS:**

1 - 

2 - 

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from initial identification of a transaction to its final entry in the accounting system, ensuring consistency and accuracy throughout the process.

3. The third part of the document addresses the role of the accounting department in monitoring and controlling the company's financial resources. It discusses how accurate records enable management to make informed decisions and identify areas for improvement.

4. The fourth part of the document focuses on the importance of internal controls in preventing errors and fraud. It describes various control mechanisms, such as segregation of duties and regular audits, that help ensure the integrity of the financial data.

5. The fifth part of the document discusses the impact of technology on accounting practices. It highlights how modern accounting software has streamlined processes, reduced manual errors, and provided more real-time access to financial information.

6. The sixth part of the document concludes by summarizing the key points discussed and reiterating the overall goal of maintaining high standards of financial reporting and transparency for the benefit of all stakeholders.

7. The seventh part of the document provides a brief overview of the company's financial performance over the past year, highlighting key achievements and areas where further attention is needed.

8. The eighth part of the document discusses the company's strategic financial goals for the upcoming year and the measures being taken to achieve them, including budgeting and resource allocation.

9. The ninth part of the document provides a final summary and expresses confidence in the company's ability to meet its financial objectives through diligent record-keeping and sound financial management.

10. The tenth part of the document is a closing statement, thanking the readers for their attention and expressing a commitment to continued excellence in financial reporting.